



SUMÁRIO

<i>Coordenação Regional Norte do Mato Grosso</i>	01
<i>Coordenação Regional Xavante</i>	01
<i>Atestados Administrativos - DPT</i>	02
<i>Declaração de Reconhecimento de Limites -DPT</i>	08

COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO-MT

PORTARIA Nº 01 /CRNMT/FUNAI, de 18 de janeiro de 2018.

O **COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO-MT**, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, bem como as disposições contida na Portaria Nº 007/CRNMT/ FUNAI, de 05 de dezembro de 2017 resolve:

Art. 1º Conceber novo prazo para conclusão dos trabalhos referente à Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso-MT e respectivas CTLs jurisdicionadas, estabelecendo o período de 01/02/2018 a 31/03/2018, para finalização do inventário de bens moveis, imóveis e semoventes desta Fundação.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de responsabilização em caso de descumprimento.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens moveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATXON METUKTIRE

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA Nº 001/CR-XAV/FUNAI, de 22 de janeiro de 2018.

O **COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/FUNAI**, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e II do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, bem como as disposições contidas na Portaria nº 023/CR-XAV/FUNAI, de 04 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder novo prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito da Coordenação Regional Xavante e respectivas jurisdicionadas, estabelecendo o período de **22/01/2018 a 22/03/2018**, para finalização do inventário de bens móveis, imóveis e semoventes desta Fundação.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos até o final do prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de responsabilização em caso de descumprimento.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto



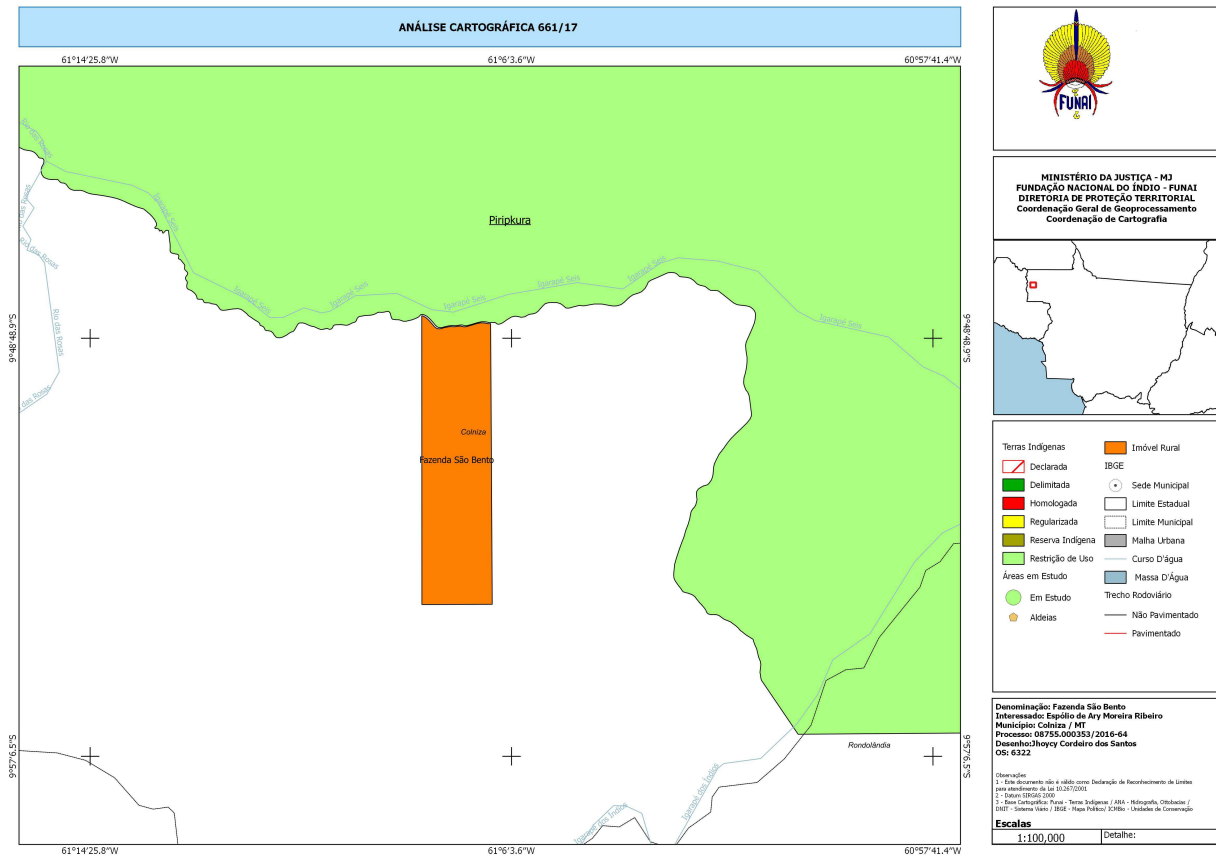
ATESTADOS ADMINISTRATIVOS

ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 0456993 / ANO: 2018

PROCESSO Nº	OFÍCIO DPT Nº	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO	
08755.00353/2016-64	002/DPT/2018	DOIS ANOS DA EMISSÃO	
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ	
ONOFRE RIBEIRO DA SILVA NETO		006.578.348-40	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF
RUA 01 QUADRA 02 Nº 11 JARDIM GUANABARA - CUIABÁ		78.010-730	MT
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)
FAZENDA SÃO BENTO	COLNIZA	MT	2.585,6606
CRI/COMARCA	MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)	
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	ARIPUANÃ	MT	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA
492	02-RG	01	16/01/2008
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL		
HELEOMAR FERNANDES DE ASSIS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
REGISTRO NO CREA Nº	ART. Nº		
1200157508	2662011		

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

RUTENES LOPES FERNANDES
Diretor Substituto
FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS
Presidente





Brasília, 31 de janeiro de 2018.

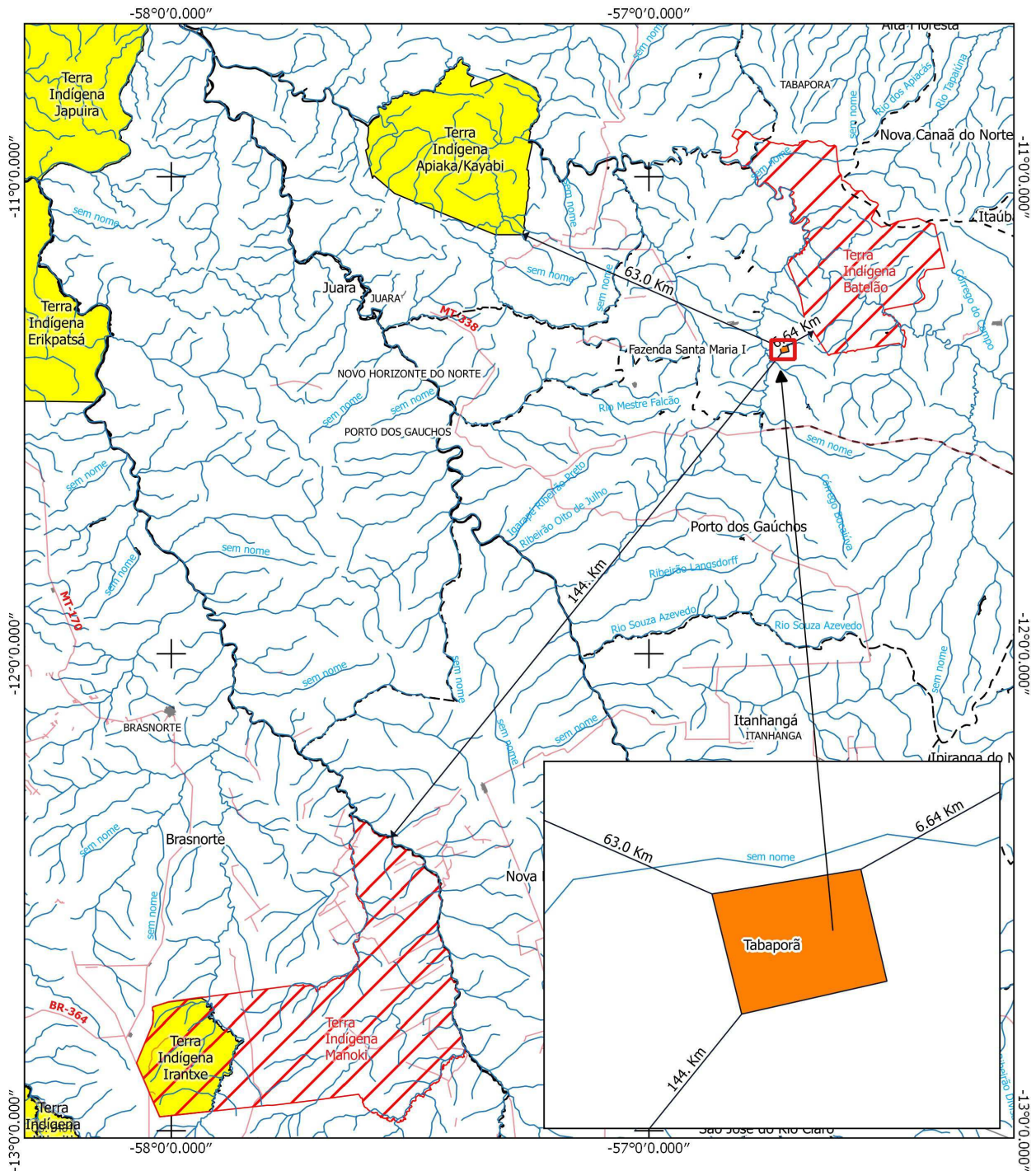
Boletim de Serviço da Funai – Número 20 – p. 4

ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 0457150 / ANO: 2018

PROCESSO Nº	OFÍCIO DPT Nº	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO	
08620.163762/2015-15	5/2018/DPT	DOIS ANOS DA EMISSÃO	
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ	
VANDA MARIA DIAS SANCHES		487.177.898-34	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 799, CENTRO - SANTA CRUZ DO RIO PARDO		18.900-000	SP
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	DO(S) MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)
FAZENDA SANTA MARIA I	TABAPORÃ	MT	255,1263
CRI/COMARCA	MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)	
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	TABAPORÃ	MT	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA
2041	02-RG	01	16/04/2012
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL		
GIULIANO CURVO MUNIZ	ENGENHEIRO FLORESTAL		
REGISTRO NO CREA Nº	ART. Nº		
08116/D/MT	2629018		

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

RUTENES LOPES FERNANDES
Diretor Substituto
FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS
Presidente



- Legenda**
- Estudo
 - Área ou Imóvel
 - Terras Indígenas**
 - Delimitada
 - Homologada
 - Regularizada
 - Reserva Indígena
 - Restrição de Uso
 - Declarada
 - Limite Municipal
 - Limite Estadual
 - Sede Municipal
 - hidrografia
 - Rodovia**
 - Federal

Observações:
Este Documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001.

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica : FUNAI - Terras Indígenas / ANIA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa Político

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT		
DESCRIÇÃO: Fazenda Santa Maria I	INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 823/17	
INTERESSADO: Vanda Maria Dias Sanches	Documento Referência: 08620.163762/2015-15	
MUNICÍPIO / UF: TABAPORÁ / MT	ESCALA: 1:990.000	
DESENHO EM: _____ Adriano Fialtes Spolliha	CONFERIDO EM: _____ JOSE DE SOUSA CASTRO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA COCARTY/COGEO/DPT	CONFERIDO EM: _____ JOSE ANTONIO DE SA COORD. GERAL DE GEOPROCESSAMENTO - COGEO / DPT CREA / FIC Nº 15.455/0



Brasília, 31 de janeiro de 2018.

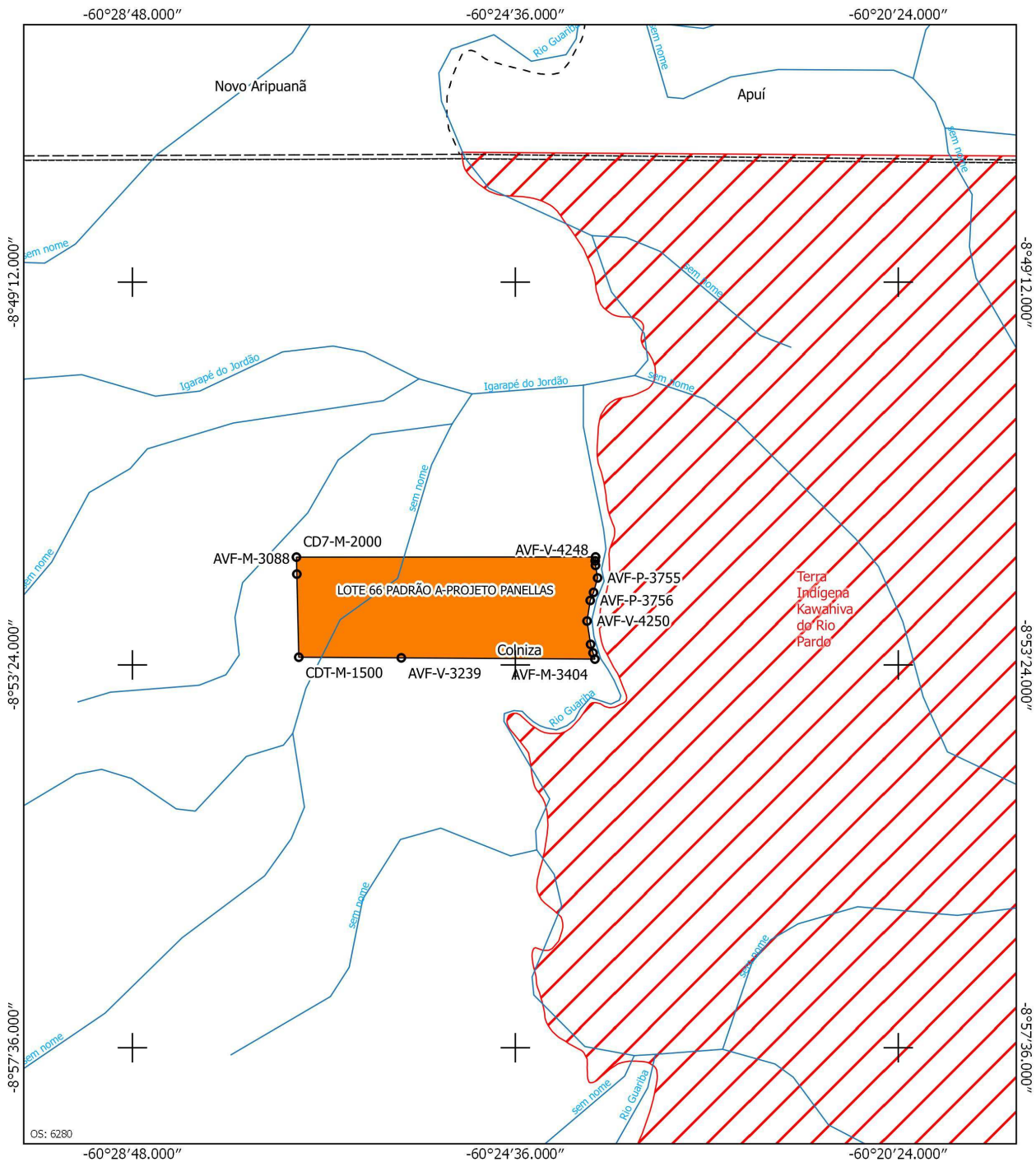
Boletim de Serviço da Funai – Número 20 – p. 6

ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 0457239 / ANO: 2018

PROCESSO Nº	OFÍCIO DPT Nº	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO		
08755.000082/2017-28	7/2018/DPT	DOIS ANOS DA EMISSÃO		
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ		
ALEX SANDOR GUAITOLINI		485.781.772-15		
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF	
AV. RECIFE, Nº 332, NOVO CACOAL - CACOAL		76.960-970	RO	
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)	
LOTE 66 - PADRÃO A - PROJETO PANELLAS	COLNIZA	MT	1.212,0605	
CRI/COMARCA	MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	COLNIZA	MT		
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA	
958	02-RG	01	02/08/2010	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL			
FERNANDO CARBONI FERREIRA DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
REGISTRO NO CREA Nº	ART. Nº			
11113/D/MT	1068756			

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

RUTENES LOPES FERNANDES
Diretor Substituto
FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS
Presidente



Legenda

- Estudo
- Área ou Imóvel
- Terras Indígenas
- Declarada
- Delimitada
- Homologada
- Regularizada
- Reserva Indígena
- Restrição de Uso
- Limite Municipal
- Limite Estadual
- Sede Municipal
- hidrografia
- Rodovia
- Federal
- Ponto Área

Observações:

- 1 - Este Documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001
- 2 - O Rio Guariba é limite comum entre o Lote 66 Padrão A - Projeto Panelas e a Terra Indígena Kawahivá do Rio Pardo.

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica : FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa Político

		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	
DENOMINAÇÃO: LOTE 66 PADRÃO A-PROJETO PANELLAS		INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 604/17	
INTERESSADO: ALEX SANDRO GUAITOLINI		Documento Referência: 08755.000082/2017-28	
MUNICÍPIO / UF: Colniza / MT		ESCALA: 1:90.000	
DESERNO EM _____ Adriano Fritto Spalbu	CONFERIDO EM _____ JOSÉ DE SOUZA CASTRO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA COCART / COGEO / DPT	CONFERIDO EM _____ JOSÉ ANTONIO DE SA COORD. GERAL DE GEOPROCESSAMENTO - COGEO / DPT CREA / PR Nº 15.455/D	



Brasília, 31 de janeiro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 20 – p. 8

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº: 0457460 / ANO: 2018

PROCESSO Nº		OFÍCIO DPT Nº		
08620.078423/2015-34		8/2018/DPT		
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ:		
ADRIANO VETORASSO TOPJIAN E OUTRA		058.360.958-92		
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF	
RUA FRANCISCO GOULART, Nº 1435, VILA GOULART, RONDONÓPOLIS		78.745-300	MT	
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)	
FAZENDA NATO	RONDONÓPOLIS	MT	524,8900	
CARTÓRIO/COMARCA		MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)	
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		RONDONÓPOLIS	MT	
REGISTRO(S) MATRÍCULA(S)	OU	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA
38.741		02-RG	01	19/09/1990
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL		
SALVINO FERREIRA FARIAS		TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
REGISTRO NO CREA Nº		ART. Nº		
018250/TD/MT		2350116		
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.				

RUTENES LOPES FERNANDES

Diretor Substituto

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

